

PORTARIA Nº 186, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Define a manutenção da comissão da CIPA enquanto perdurar o estado de calamidade.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas-FMSC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 25 do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da atual gestão da CIPA da FMSC enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul causado pelas enchentes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, quinze de maio de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

---

Juceila L. Dall'Agnol de Lacerda

Diretora Presidente